



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.407

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2013

04 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LICITAÇÕES

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONVITE ATO CONVOCATÓRIO Nº 070/2012

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 485/2012/DL/PMD, cujo objeto trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE DADOS, CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS AUTO-ENVELOPADOS REFERENTE À COBRANÇA DE IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO-IPTU DO EXERCÍCIO DE 2013", resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente DATADOS TECNOLOGIA LTDA - ME, com valor global da proposta de R\$ 75.480,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Dourados (MS), 09 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE ATO CONVOCATÓRIO Nº 071/2012

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 996, de 07 de agosto de 2012, por intermédio da Presidenta, torna público o resultado final do certame licitatório em

epígrafe, relativo ao Processo nº 479/2012/DL/PMD, conforme segue. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS HIDROLÓGICOS EM 5 (CINCO) TRAVESSIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PONTES DE CONCRETO ARMADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE DOURADOS (MS). PROPONENTE VENCEDORA: PAE PLANEJAMENTO LTDA. Informa ainda, que fundamentada no artigo 109, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal às licitantes interessadas, sendo que após seu decurso, será o processo de licitação submetido à consideração da autoridade competente, para fins de adjudicação do objeto em favor da empresa retromencionada e homologação do mesmo para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 21 de janeiro de 2013.

**Sonia Aparecida Lima de Oliveira**  
Presidenta da Comissão

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARONA Nº 003/2012

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Processo nº 493/2012/DL/PMD – cujo objeto trata da Aquisição de camisetas visando atender as Escolas Municipais, Escolas Indígenas e Centro de Educação Infantil Municipais - CEIMS. através de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 002 / 2012, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, instaurada através do Pregão Presencial nº 307/2011/SAD, para que dele provenham seus efeitos legais.

Dourados (MS), 18 de janeiro de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito

### EXTRATOS

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 593/2011/DL/PMD

##### PARTES:

Município de Dourados  
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa  
2000 Publicidade, Marketing e Comunicação Ltda

##### PROCESSO: Concorrência nº 005/2011

##### OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº. 593/2011/DL/PMD firmado entre as partes, iniciando-se a partir de 22/12/2012 e previsão de vencimento em 21/12/2013.

VALOR: Aos valores inicialmente contratado, especificados na cláusula segunda

do contrato supra, totalizando o montante de R\$ 3.062.000,00 (três milhões e sessenta e dois mil reais), será acrescido o mesmo valor com vista à prorrogação do termo de ajuste, em face a natureza contínua da avença, sendo esse valor correspondente ao período da contraprestação dos serviços objeto do contrato supra, perfazendo assim, o novo valor global do contrato em R\$ 6.124.000,00 (seis milhões e cento e vinte e quatro mil reais)

##### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente alteração tem amparo legal na cláusula quinta, item 05.02 do contrato nº. 593/2011/PMD.

##### DATA DE ASSINATURA:

19 de dezembro de 2012

Secretaria Municipal de Governo

Assessoria de Comunicação Social e Imprensa

### EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Matrícula	Nome do servidor	Secretaria	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
					Início	Final		Início	Final
502182-4	SANDRA MIGUEL RAIDAN	SEMED	1694/2012	45	18/11/2012	01/01/2013			

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626 / 3411-7652

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados .....	Norberto Mergarejo de Mattos (interino) .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação e de Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Sebastião Nogueira Faria (Interino) .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio .....	Neire Aparecida Colman de Oliveira .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3421-5520
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luís Roberto Martins de Araújo .....	3411-7149

## EXTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DRH  
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:**Retificação de parte do Anexo Único da Resolução nº Lm/12/2230/12/SEMAD, publicado no Diário Oficial nº 3.403, de 16/01/2013, pág. 02.****Onde consta:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):**

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
KATIA CLAHEIROS DE MELO	114763531-2	SEMS	01	13/12/2012 A 13/12/2012

**Passa a constar:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):**

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
KATIA CALHEIROS DE MELO	114763531-2	SEMS	01	13/12/2012 A 13/12/2012

**Onde consta:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):**

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
MARIA DE LOURDES ORRIGO DOS SANTOS	1147603940-1	SEMS	15	05/12/2012 A 19/12/2012

**Passa a constar:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias):**

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
MARIA DE LOURDES ORRIGO DOS SANTOS	114760394-1	SEMS	15	05/12/2012 A 19/12/2012

**Retificação de parte do Anexo Único da Resolução nº Lm/12/2231/12/SEMAD, publicado no Diário Oficial nº 3.403, de 16/01/2013, pág. 02.****Onde consta:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo PREVID):**

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
MARIA DE LOURDES ORRIGO DOS SANTOS	1147603940-1	SEMS	75	20/12/2012 A 04/03/2013

**Passa a constar:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo PREVID):**

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
MARIA DE LOURDES ORRIGO DOS SANTOS	114760394-1	SEMS	75	20/12/2012 A 04/03/2013

**Onde consta:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (com benefício pago pelo PREVID):**

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
SANDRA MARA BRANDAO MORAES	501671-5	SEMED	9	11/12/2012 A 19/12/2012

**Passa a constar:****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (de 4 a 15 dias - Resolução nº Lm/12/2230/SEMAD):**

Nome:	Matricula:	Setor:	Dias:	Período:
SANDRA MARA BRANDAO MORAES	501671-5	SEMED	9	11/12/2012 A 19/12/2012

## PODER LEGISLATIVO

## BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas  
Exercício: 2012  
Mês atual: Dezembro

## Balancete Financeiro

Receitas				Despesas			
Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total	Titulos	Acum. Anterior	Valor no mês	Total
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	11.550.434,10	1.266.095,22	12.816.529,32
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00				
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	11.550.434,10	1.266.095,22	12.816.529,32	RESTOS A PAGAR	140.265,09	0,00	140.265,09
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.699.883,82	210.701,48	1.910.585,30	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.576.150,17	2.008.569,66	14.584.719,83
TOTAL DE RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	13.250.317,92	1.476.796,70	14.727.114,62	TOTAL DE DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.716.415,26	2.008.569,66	14.724.984,92
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS				INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	12.934.272,62	1.211.314,60	14.145.587,22	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.230.922,92	98.438,35	1.329.361,27
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	0,00	0,00	0,00	Caixa	0,00	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	140.568,46	827.386,72	140.568,46	Banco Conta Movimento	827.386,72	142.394,79	142.394,79
Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00	Banco Conta Vinculada	0,00	0,00	0,00
TOTAL DISPONÍVEL	140.568,46	827.386,72	140.568,46	TOTAL DISPONÍVEL	827.386,72	142.394,79	142.394,79
<b>Total</b>	<b>26.325.159,00</b>	<b>3.515.498,02</b>	<b>29.013.270,30</b>	<b>Total</b>	<b>26.325.159,00</b>	<b>3.515.498,02</b>	<b>29.013.270,30</b>

IDENOR MACHADO  
PRESIDENTE

JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA  
CONTADOR

## BALANCETES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
 AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2012

Mês atual: Dezembro

**Anexo 11 - Lei 4.320/64**  
**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Red.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraorç	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
01.031.0101 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
Unid.: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS								
1053		CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO E						
1	01.031.0101-4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	700.000,00	0,00 520.000,00 0,00	180.000,00	35.757,37 49.849,14 49.849,14	177.390,44 177.390,44 177.390,44	2.609,56 0,00 0,00
2	01.031.0101-4.4.90.52.00.0	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00 100.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
Total Projeto Atividade.....:			800.000,00	0,00 620.000,00 0,00	180.000,00	35.757,37 49.849,14 49.849,14	177.390,44 177.390,44 177.390,44	2.609,56 0,00 0,00
2108		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIV						
3	01.031.0101-3.1.90.01.00.0	Aposentadorias e Reformas	400.000,00	576.000,00 0,00 0,00	976.000,00	113.254,67 113.254,67 113.254,67	972.475,53 972.475,53 972.475,53	3.524,47 0,00 0,00
4	01.031.0101-3.1.90.03.00.0	Pensões	50.000,00	190.000,00 20.000,00 0,00	130.000,00	13.122,29 13.122,29 13.122,29	120.844,41 120.844,41 120.844,41	9.155,59 0,00 0,00
5	01.031.0101-3.1.90.04.00.0	Contratação por Tempo Determinado	11.000,00	0,00 11.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
6	01.031.0101-3.1.90.09.00.0	Salário-Família	11.000,00	0,00 0,00 0,00	11.000,00	242,00 242,00 242,00	3.162,65 3.162,65 3.162,65	7.837,35 0,00 0,00
7	01.031.0101-3.1.90.11.00.0	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000.000,00	1.510.724,10 0,00 0,00	6.510.724,10	724.433,82 724.433,82 724.433,82	5.922.604,02 5.922.604,02 5.922.604,02	588.120,08 0,00 0,00
8	01.031.0101-3.1.90.13.00.0	Obrigações Patronais	800.000,00	0,00 0,00 0,00	800.000,00	118.481,48 118.481,48 118.481,48	658.399,66 658.399,66 658.399,66	141.600,34 0,00 0,00
9	01.031.0101-3.1.90.16.00.0	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500.000,00	0,00 450.000,00 0,00	50.000,00	30.960,00 30.960,00 30.960,00	49.536,00 49.536,00 49.536,00	464,00 0,00 0,00
10	01.031.0101-3.1.90.91.00.0	Sentenças Judiciais	80.000,00	120.000,00 200.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
11	01.031.0101-3.1.90.92.00.0	Despesas de Exercícios Anteriores	200.000,00	0,00 178.393,51 0,00	21.606,49	0,00 0,00 0,00	21.606,49 21.606,49 21.606,49	0,00 0,00 0,00
12	01.031.0101-3.1.91.13.00.0	Obrigações Patronais	480.000,00	0,00 0,00 0,00	480.000,00	24.159,98 43.159,98 112.517,25	356.664,96 356.664,96 356.664,96	123.335,04 0,00 0,00
13	01.031.0101-3.3.90.14.00.0	Diárias - Civil	100.000,00	0,00 93.000,00 0,00	7.000,00	34,08 34,08 34,08	5.588,53 5.588,53 5.588,53	1.411,47 0,00 0,00
14	01.031.0101-3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	500.000,00	100.000,00 300.000,00 0,00	300.000,00	-6.289,40 17.714,23 21.659,82	233.153,79 233.153,79 233.153,79	66.846,21 0,00 0,00
15	01.031.0101-3.3.90.32.00.0	Material de Distribuição Gratuita	10.000,00	0,00 10.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
16	01.031.0101-3.3.90.33.00.0	Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00	0,00 46.582,91 0,00	3.417,09	0,00 0,00 0,00	3.417,09 3.417,09 3.417,09	0,00 0,00 0,00
17	01.031.0101-3.3.90.35.00.0	Serviços de Consultoria	200.000,00	100.000,00 300.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
18	01.031.0101-3.3.90.36.00.0	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	700.000,00	0,00 0,00 0,00	700.000,00	23.744,18 23.384,18 23.384,18	551.427,04 551.067,04 551.067,04	148.572,96 360,00 360,00
19	01.031.0101-3.3.90.37.00.0	Locação de Mão-de-Obra	5.000,00	0,00 5.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00



**BALANCETES**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DOURADOS**  
 AV MARCELINO PIRES, 3495, CENTRO, DOURADOS/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2012  
 Mês atual: Dezembro

**Anexo 11 - Lei 4.320/64**  
**Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada**

Res.	Dotação	Títulos	Autorizada			Realizada		Saldo a Empenhar Saldo a Liquidar Saldo a Pagar
			Crédito Orçamentário	Suplementar Reduzido Especial/Extraord	Acumulado	Empenhado Mês Liquidado Mês Pago Mês	Empenhado Ano Liquidado Ano Pago Ano	
20	01.031.0101-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600.000,00	1.150.000,00 0,00 0,00	3.750.000,00	93.183,67 345.359,96 352.365,09	3.590.141,83 3.519.345,04 3.519.345,04	159.858,17 70.796,79 70.796,79
21	01.031.0101-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.823,00	0,00 5.823,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
22	01.031.0101-3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	11.000,00	0,00 11.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
23	01.031.0101-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	15.000,00	0,00 14.798,70 0,00	201,30	0,00 0,00 0,00	201,30 201,30 201,30	0,00 0,00 0,00
24	01.031.0101-4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	400.000,00	0,00 230.000,00 0,00	170.000,00	95.011,10 23.773,10 23.773,10	149.915,56 78.677,58 78.677,58	20.084,42 71.238,00 71.238,00
25	01.031.0101-4.6.90.71.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	100.000,00	0,00 100.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
26	01.031.0101-4.6.90.73.00.00	Conteúdo monetário ou Contratual da Dívida Contratual Resgatada	20.000,00	0,00 20.000,00 0,00	0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00
<b>Total Projeto Atividade.....:</b>			<b>12.248.823,00</b>	<b>3.656.724,10 1.995.598,12 0,00</b>	<b>13.909.948,98</b>	<b>1.230.337,85 1.453.919,77 1.534.227,78</b>	<b>12.639.138,88 12.496.744,09 12.496.744,09</b>	<b>1.270.810,10 142.394,79 142.394,79</b>
<b>Total Unidade.....:</b>			<b>13.048.823,00</b>	<b>3.656.724,10 2.615.598,12 0,00</b>	<b>14.089.948,98</b>	<b>1.266.095,22 1.503.768,91 1.584.076,92</b>	<b>12.816.529,32 12.674.134,53 12.674.134,53</b>	<b>1.273.419,66 142.394,79 142.394,79</b>
<b>Total Geral.....:</b>			<b>13.048.823,00</b>	<b>3.656.724,10 2.615.598,12 0,00</b>	<b>14.089.948,98</b>	<b>1.266.095,22 1.503.768,91 1.584.076,92</b>	<b>12.816.529,32 12.674.134,53 12.674.134,53</b>	<b>1.273.419,66 142.394,79 142.394,79</b>

IDENOR MACHADO  
 PRESIDENTE

JOSE ROBERTO MATTOS E SOUZA  
 CONTADOR

## OUTROS ATOS

### EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Prévia - LP, para atividade de implantação do Núcleo de Estudos Estratégicos Fronteiras II (NEEF II), localizada na Rodovia Dourados – Itahum, km 12, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Fundação Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Prévia - LP, para atividade de implantação do Laboratório de Pesquisa em Agroenergia e Conservação Ambiental (LPACA), localizada na Rodovia Dourados – Itahum, km 12, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

### RESOLUÇÃO - CMDCA

**Resolução nº. 001/2013/CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº. 8242 de 12 de Outubro de 1991, Art. 6º e Lei Complementar Municipal nº. 004 de 12 de dezembro de 1990, Art. 18º e 19º, inciso V, Regimento Interno deste Conselho, em reunião Extraordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2013, ata nº 18, por unanimidade dos presentes.

Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Que apresente projeto técnico para o financiamento de reparos, aquisição de materiais permanente ou equipamentos e curso de capacitação profissional, conforme valores definidos nos artigos 1º e 2º dessa resolução. ( caso o valor do projeto seja superior a essa quantia, deverá o valor excedente ser enquadrado como contrapartida, devendo ser citada a origem do recurso, não podendo o mesmo ser oriundo de recursos públicos).

Art. 7º - As Instituições proponentes deverão apresentar projetos técnicos impreterivelmente até o dia 06 de fevereiro de 2013.

Art. 8º - A Comissão de Fundo será responsável pela análise e aprovação dos projetos apresentados e pela verificação dos documentos e pareceres de prestações de contas emitidos pelo setor responsável na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sendo que as mesmas assinarão termo de compromisso com cláusulas referente ao recebimento e prestações de contas dos valores acima mencionados, assim como sofrerão monitoramento do CMDCA e fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) na correta aplicação dos mesmos.

Art. 9º - Os casos omissos ou não enquadrados nessa resolução serão resolvidos em 1ª instância, pela Comissão do Fundo, em 2ª instancia pela plenária do CMDCA.

Art. 10 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Dourados, 18 de janeiro de 2013.

**Ivoneite Laurinda Ferreira**  
 Presidente do CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º - Repassar os recursos doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados as seguintes entidades não governamentais:

I – Sociedade Pestalozzi de Dourados – 2099,09 (dois mil e noventa e nove reais e nove centavos);

II – Associação Evangélica Douradense de Assistência Social de Dourados /MS (Lar Ebenezer) – 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Art. 2º - Repassar os recursos doados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinados a seguinte entidade governamental:

I – SENAI/ Dourados – Serviço Nacional de aprendizagem Industrial – 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Art. 3º - Todas as Entidades acima citadas para virem a receber os recursos do CMDCA deverão atender a todos os requisitos contidos nesta resolução.

Art. 4º - Que a Instituição proponente esteja juridicamente constituída podendo ser de caráter governamental ou não governamental.

Art. 5º - Que esteja regularmente inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da